



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

TERMO ADITIVO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
CONTRATO Nº 04/2020

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, situada à RUA MAESTRO JOAO BATISTA JULIAO, 100, CENTRO, SILVEIRAS/SP, CEP: 12690-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.650.934/0001-31, neste ato representada, pelo Sr. **Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz**, brasileiro, agente político, portador do RG nº 19.720.123 e do CPF nº 088.640.918-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.463.982/0001-08, com sede na Avenida Ângelo Molinari, nº 1005, Vil Geny na Cidade de Lorena - Estado de São Paulo, CEP: 12.604-095, representada, neste ato, pela Senhora **Maria Auxiliadora de Freitas Bastos**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº. 282.788.338-42, portadora da cédula de identidade nº 32.218.239-0, residente e domiciliado à Rua Tenente Argemiro Pereira Marcondes, nº 303, Bairro Vila Nunes, na cidade de Lorena/SP, CEP.:12.603-150,, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si acordado e ajustado o aditamento do Contrato Administrativo 01/2020, sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços Nº 04/2020 - Licitação tipo Carta Convite nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em captação de imagens para transmissão das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Silveiras, destinados à difusão pela internet, conforme consta nos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste aditamento, fica alterada a vigência do contrato 04/2020 firmado que vigorará de 11 de junho de 2025 até o dia 11 de junho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA 3ª: DO VALOR

3.1. Em razão deste aditamento, e com o objetivo de adequar o valor do presente Termo Aditivo à prorrogação contratual, bem como de atualizá-lo conforme o índice IGP-M acumulado desde a data da assinatura do contrato original, o valor total ajustado passa a ser de R\$ 35.490,37 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

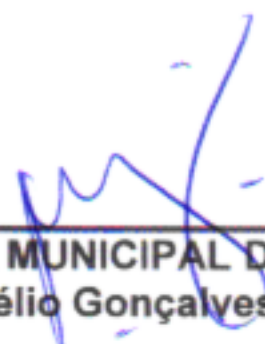
3.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, no valor de R\$ 2.957,53 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) cada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 04/2020.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Silveiras -SP, 10 de junho de 2025.

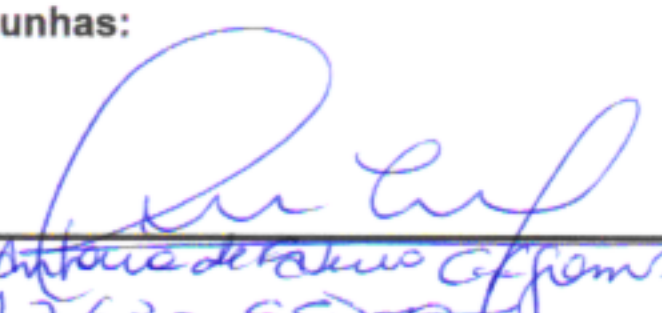


CAMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz



AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA-ME

Testemunhas:



Nome: Antônio de Jesus Affonso
RG: 17630-550-0

Caro Roberto Mendes Nabrega

Nome: Caro Roberto Mendes Nabrega
RG: 65.505.847-3



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CONTRATADO: AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA-ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato Nº 04/2024

OBJETO: contratação de serviços especializados em captação de imagens para transmissão das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Silveiras, destinados à difusão pela internet, conforme consta nos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **Drª Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves OAB/SP 361.922,**
thaiscardoso.advsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras, 10 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: silveirasem@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 088.640.918-74

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 088.640.918-74

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 088.640.918-74

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maria Auxiliadora de Freitas Bastos

CPF nº. 282.788.338-42

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Contadora

CPF: 271.547.098-39

Assinatura: _____